



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

REQUEREMOS

Isso posto, requeremos informações a respeito do Decreto Nº 192 de 2019 nos seguintes pontos a seguir:

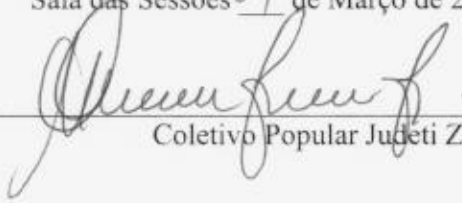
- 1) Onde está publicada a lista atualizada dos microempreendedores cadastrados para trabalhar nos pontos apontados no Anexo I do Decreto Nº 192 de 2019? Se não há publicação da lista, solicitamos a lista atualizada.
- 2) Segundo Artigo 14º, os Relatórios mensais de avaliação de resultados dos trabalhos desenvolvidos, com dados e informações sobre o acompanhamento do comércio dos microempreendedores são de responsabilidade da Sec. de Cultura e Turismo. Onde se encontram esses relatórios? Os relatórios mensais estão sendo publicizados? Se não, por que não estão sendo publicados?
- 3) Como está sendo desenvolvida pela Secretaria de Cultura e Turismo com fiscalização do Departamento de Fiscalização Geral a comprovação dos incisos do artigo 3º do Decreto Nº 192 de 2019? As informações da fiscalização compõem os Relatórios mensais de avaliação de resultados previstos no artigo 14º?

Cordialmente, requeremos também os documentos:

- 1) Todos os relatórios mensais de avaliação de resultados dos trabalhos desenvolvidos, com dados e informações sobre o acompanhamento do comércio dos microempreendedores desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 2) A lista atualizada dos microempreendedores cadastrados para trabalharem nos pontos apresentados no Anexo I. Solicitamos a listagem com todos os microempreendedores cadastrados, tanto os sorteados quanto os da lista de espera de sorteio, e solicitamos dessa lista todas as informações sobre os requisitos dos microempreendedores previstos no artigo 3º do Decreto Nº 192 de 2019.
- 3) A lista com os nomes dos microempreendedores com deficiências que estão na reserva de 10% prevista no artigo 3º, contendo documentos que comprovem suas deficiências.

Sem mais, agradecemos.

Sala das Sessões 04 de Março de 2021


Coletivo Popular Judeiti Zilli